



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16 / 08 / 2013
Hora: 13h 40 min
Ass: [assinatura]

LEI Nº. 3.633/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 14, 08, 13
14, 11, 13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.1282 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 9994....R\$ 450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação a maior da receita 266 – Transferência SIA-SUAS, do recurso 4020, Gestão Plena, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e

II a previsão de arrecadação a maior da receita 266 – Transferência SIA-SUAS, do recurso 4020, Gestão Plena, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
[assinatura]
JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

[assinatura]
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.